

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**

**Data:** 26 de novembro de 2021

**Horário:** 09h

**Processo nº:** 2019.0000.604.7268

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Colégio Estadual Domingos Alves Pereira, no município de Acreúna-GO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021, às 09h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 630.833,97 (seiscentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 09.11.2021, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 09.11.2021 e no site da Secretaria de Educação [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br), no dia 09.11.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis **José Luis Pelosi e André Lucas Bispo da Paz**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta e Juliana Cardoso, representante da empresa **GSM Construções e Comércio Ltda**. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98; 2- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 3- Construtora Pinheiro Eireli, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 4- Construart Construções Eireli-ME, CNPJ: 27.820.642/0001-93; 5- SR Engenharia Ltda, CNPJ: 35.722.186/0001-77; 6- Construtora Alterosa Ltda-Eireli, CNPJ: 02.203.297/0001-18; 7- F G Cruz, CNPJ: 23.811.887/0001-01; 8- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 9- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 10- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30 e 11- GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que a empresa **Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98**, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CADFOR com código de validação inválido, infringiu o item 5.1 do edital, e ainda por não constar em sua Certidão de Acervo Técnico, quantitativo algum do item "Cobertura com Telha Metálica", feriu a exigência prevista nas parcelas de maior relevância do anexo I e no subitem 5.10.3 do Edital, restou **INABILITADA**, e terá 30 (trinta) dias para recolher o envelope da proposta, caso contrário o mesmo será descartado. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 2- Construtora Pinheiro Eireli, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 3- Construart Construções Eireli-ME, CNPJ: 27.820.642/0001-93; 4- SR Engenharia Ltda, CNPJ: 35.722.186/0001-77; 5- Construtora Alterosa Ltda-Eireli, CNPJ: 02.203.297/0001-18; 6- F G Cruz, CNPJ: 23.811.887/0001-01; 7- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 8- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli EPP, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 9- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30 e 10- GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a empresa **Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93**, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, conforme exigência do item 5.8, alínea "c" do Edital, vencida em 15.08.2021, terá o prazo de até 05 dias, nos termos do item 5.8.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando **HABILITADA COM RESSALVA**. Ato contínuo,

esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Equipe Técnica da SUPINFRA e membros da Comissão.

#### Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L

#### Equipe Técnica da SUPINFRA:

**José Luis Pelosi**  
Engenheiro Civil

**André Lucas Bispo da Paz**  
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 29/11/2021, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 07/12/2021, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 07/12/2021, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 07/12/2021, às 08:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025532320** e o código CRC **10D522BD**.

QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -  
GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 201900006047268



SEI 000025532320